



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de profissionais para ministrar o Curso: A Nova Lei de Improbidade
Administrativa e Seus Reflexos no Direito Sancionador





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE/REQUISITANTE: Escola Judicial do Estado do Pará	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA –	
MATRÍCULA: 191736	TELEFONE: (91) 3110-6815
E-MAIL: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br	

1. Justificativa da necessidade da contratação

A Lei nº 14.23/2021 trouxe relevantes alterações à lei de Improbidade Administrativa – Lei nº 8429/1992, com reflexos no direito sancionador.

Alguns temas relacionados à inovação legislativa foram levados à apreciação do Supremo Tribunal Federal, destacando-se o Tema 1199-STF.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará possui um Grupo de Trabalho do 1º Grau, composto por Juízes e assessores, que integram o Núcleo 4.0, instituído pela Presidência, através da Portaria nº 1131/2022 – GP (de 06 de abril de 2022), com competência para apreciação e julgamento dos processos da Meta 4 do CNJ, de forma remota, nas unidades judiciárias do Estado, que envolvem assuntos relacionados à corrupção e à improbidade administrativa, de suma importância para imprimir maior celeridade à tramitação dos feitos, cuja conclusão impacta no ressarcimento ao Erário Público.

Os processos da Meta 4 em 2023 são os ajuizados até 31/12/2019, de modo que os ajuizados após essa data permanecem sob apreciação/análise dos juízes das unidades judiciárias.

Ante o exposto, considerando a relevância do tema e a necessidade de ampliar e aprofundar o conhecimento a respeito da matéria, inclusive de acordo com o que vem sendo interpretado e decidido pelo Supremo Tribunal Federal, justifica-se a realização do curso de aperfeiçoamento direcionado não somente aos Juízes e servidores que integram o Núcleo 4.0, mas a todos os magistrados e servidores que tenham competência relacionada à matéria ou tenham interesse em aperfeiçoar seus conhecimentos sobre o tema, em especial no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aprimorando a prestação jurisdicional, em busca de garantia da efetividade, da razoável duração do processo e do devido processo legal, além de outras garantias constitucionais, sendo o primeiro curso a ser oferecido após as alterações introduzidas pela Lei nº 14.230/2021 na Lei de Improbidade.

2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico e informar se consta no Plano de Contratações do TJPA, e, na ausência, justificar e informar as providências tomadas para a atualização do Plano

A presente demanda está alinhada ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará (2021-2026), vinculada ao Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas. – Iniciativa estratégica: Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras.

Esta ação consta no Plano anual de Contratações do Poder Judiciário do Pará, para o exercício de 2023, estando inclusa no item **EJ4A23**, constituindo-se, portanto, em ação educacional imprescindível para o alcance da iniciativa estratégica acima referida. O presente documento será regido pela Lei de Licitações nº 14.133, de 01 de abril de 2021.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ

3. Quantidade de bem / serviço a ser contratada
Curso na modalidade remota, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras do TJPA.
4. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens / a prestação dos serviços
20 a 24 de novembro de 2023. Carga horária: 20 horas
5. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação
5.1. Equipe de planejamento da contratação
Integrante Demandante Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar Matrícula: 191736 Telefone: (91) 3110-6827 E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br
Integrante Técnico Nome: Synthia Maria Guimaraes Angelim Matrícula: 126322 Telefone: (91) 3110-6835 E-mail: synthia.angelim@tjpa.jus.br
5.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação
Gestor do Contrato Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar Matrícula: 191736 Telefone: (91) 3110-6815 E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br
Fiscal Demandante Nome: Synthia Maria Guimaraes Angelim Matrícula: 126322 Telefone: (91) 3110-6835





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ

E-mail: synthia.angelim@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: Synthia Maria Guimaraes Angelim

Matrícula: 126322

Telefone: (91) 3110-6812

E-mail: synthia.angelim@tjpa.jus.br

Justificativa: A fiscal demandante será a mesma fiscal técnico, pois a servidora possui expertise, competência técnica e habilidade para atuar em ambos os casos.

Belém, 20 de outubro de 2023.

Responsável pela Formalização da Demanda

Diretor de Ensino e Pesquisa da Escola Judicial do Estado do Pará

Jeferson Antônio Fernandes Bacelar



TJPAMEM202356641A

